



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI Nº 557, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública - município de Vermelho Novo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA MARIA APARECIDA PONTES, a atual Rua localizada no perímetro urbano desta cidade, iniciando-se no final da Rua Sebastião de Assis Pereira, indo até o cruzamento da rodovia Vermelho Novo/Dom Correia, na divisa da propriedade de Maria da Consolação Pinto Pereira, conforme Lei 478/2017 que estabelece o perímetro urbano de Vermelho Novo.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 21 de junho de 2022.

JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA

 **Prefeito Municipal**